



**FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.**  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ/MF N° 00.924.429/0001-75

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os Senhores acionistas da Ferrovia Centro Atlântica S.A., com sede na Rua Sapucaí, 383, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.924.429/0001-75 (“Companhia”), convocados a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, que se realizará no próximo dia 20 (vinte) de junho de 2012, às 11h, na sede social da Companhia, a fim de deliberarem sobre:

- (i) A eleição dos membros efetivo e suplente para o Conselho de Administração, indicados pelos empregados da Companhia conforme resultado de processo eleitoral conduzido e apurado na forma exigida pelo poder concedente, nos termos do artigo 14 parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia; e
- (ii) Aprovar a reeleição dos membros do Conselho de Administração indicados pela controladora VLI Multimodal S.A.

Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na sua página na internet (<http://www.fcasa.com.br>) e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária.

Informamos que o acionista deve comparecer à Assembleia Geral munido de documento de identidade e comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia expedido pela instituição financeira depositária. É facultado a qualquer acionista constituir procurador, ou mais de um conforme o caso, para comparecer às assembleias e votar em seu nome. Na hipótese de representação, o acionista deverá observar os termos do Art. 126 da Lei nº 6.404/76, sendo certo que o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, e qualificar-se como acionista, administrador, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, ser instituição financeira. No caso de procuração em língua estrangeira, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativos a pessoa jurídica, e do instrumento de mandato devidamente vertidos para o português, notariados e consularizados.

Aos acionistas que se fizerem representar por procurador, solicitamos o envio do instrumento de procuração com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia, para comprovação da legitimidade da representação.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2012.

**Marcello Magistrini Spinelli**  
Presidente do Conselho de Administração